



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP**

**ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025**

Dispõe sobre normas e procedimentos para Inclusão/Recadastramento de Instalações Animais, Coordenadores e Responsáveis Técnicos no Sistema CIUCA/UFAL (Perfil Institucional)

## **Sumário**

1. Apresentação
2. Procedimentos Gerais
3. Responsabilidades da Unidade
4. Responsabilidades do Coordenador da Instalação
5. Responsabilidades do Médico Veterinário (Responsável Técnico – RT)
6. Tramitação Processual
7. Disposições Finais
8. Base Legal

### **1. Apresentação**

Esta orientação administrativa tem como objetivo regulamentar os procedimentos para inclusão e recadastramento de instalações animais, coordenadores e responsáveis técnicos no sistema CIUCA/UFAL, assegurando conformidade com a legislação vigente, padronização das rotinas administrativas e garantia do cumprimento das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA), pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) e pela Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA/UFAL).

### **2. Procedimentos Gerais**

- O proponente deve abrir processo no SIPAC, anexar a documentação necessária e encaminhá-lo à UNIDADE onde a instalação animal está inserida, para deliberação.
  - O processo deverá conter:
    1. Assunto do Processo 010.01 - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: NORMATIZAÇÃO. REGULAMENTAÇÃO
    2. Assunto Detalhado: Requerimento para inclusão/recadastramento de instalação animal, coordenador e responsável técnico no sistema ciuca/ufal (perfil institucional);



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP**

3. Interessados no processo, para fins de acompanhamento: Unidade, PROPEP, CEUA, GR, Médico Veterinário, quando este for Servidor;
  4. Formulário de requerimento “FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO/RECADASTRAMENTO DE INSTALAÇÃO ANIMAL, COORDENADOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO NO SISTEMA CIUCA/UFAL (Perfil Institucional);
  5. Documentos pertinentes e informações sobre instalação.
- Após deliberação da UNIDADE, caso deferido, deverá ser anexado ao processo o que segue:
1. Documentos e informações do coordenador e do responsável técnico;
  2. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), conforme o caso, homologada e assinada pelo RT.

### **3. Responsabilidades da Unidade**

1. Autorizar e atestar a adequação da Instalação Animal quanto aos ambientes, alojamentos e fluxo de trabalho;
2. Assegurar a conformidade da Instalação Animal com os requisitos legais e normativos vigentes;
3. Manter a preservação e o correto funcionamento da Instalação Animal por meio de manutenção continuada;
4. Respaldar o requerimento apresentado pelo(a) Coordenador(a) responsável;
5. Indicar formalmente os responsáveis pela Instalação Animal para fins de cadastramento;
6. Submeter à Reitoria a deliberação quanto à criação da Instalação Animal no âmbito da universidade.

### **4. Responsabilidades do Coordenador da Instalação**

1. Realizar o processo de credenciamento/licenciamento da instalação animal no sistema CIUCA, conforme Portarias do MCTI e resoluções vigentes do CONCEA.
2. Emitir a licença de funcionamento e afixá-la em local visível na instalação.
3. Assegurar o cumprimento das exigências legais e normativas durante toda a vigência do credenciamento/licenciamento e funcionamento da instalação sob sua responsabilidade;
4. Renovar o processo de credenciamento/licenciamento sempre que houver alteração ou vencimento da licença.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP**

## **5. Responsabilidades do Médico Veterinário (Responsável Técnico – RT)**

### **A. Quando RT for servidor da UFAL:**

1. Registrar a ART da instalação no CRMV/AL, renovando-a anualmente;
2. Emitir boleto bancário em nome da UFAL;
3. Encaminhar para empenho e pagamento da taxa de ART;
4. Após homologação, emitir, assinar e anexar a ART definitiva ao processo;
5. Encaminhar à Unidade para prosseguimento de tramitação.

### **B. Quando RT for contratado pela Unidade/Coordenador:**

1. Registrar a ART no sistema do CRMV/AL, renovando-a anualmente;
2. Emitir boleto em seu nome e efetuar pagamento;
3. Após homologação, emitir, assinar e anexar a ART definitiva ao processo;
4. Encaminhar à Unidade para prosseguimento de tramitação.

## **6. Tramitação Processual**

O processo será encaminhado à Reitoria para apreciação e despacho.

- Em caso de deferimento:

1. Encaminhar ao Representante Legal pelo perfil institucional no sistema CIUCA pela realização do cadastro da instalação animal, do coordenador e do RT, conforme portaria GR vigente.
2. Concluída a inclusão cadastral, a tramitação do processo seguirá à CEUA/UFAL para ciência e arquivamento.

## **7. Disposições Finais**

1. Concluído o processo para Inclusão/Recadastramento de Instalações Animais, Coordenadores e Responsáveis Técnicos no Sistema CIUCA/UFAL (Perfil Institucional), o designado COORDENADOR, deverá iniciar os trâmites de licenciamento no sistema CIUCA (Perfil coordenador);
2. O licenciamento se dará, por procedimento sequencial, exclusivamente via sistema CIUCA perfil COORDENADOR, conforme:
  - A. [Fluxo para licenciamento](#)
  - B. [Manual do Usuário Licenciamento CIUCA](#)
  - C. [Login Coordenador](#)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP**

3. O funcionamento de instalações animais sem licença válida configura infração e sujeita os responsáveis a penalidades administrativas;
4. A ART deverá ser renovada anualmente, conforme regulamentação do CRMV/AL.
5. Os casos omissos deverão ser resolvidos em conjunto pela PROPEP, CEUA/UFAL e Reitoria.

#### **8. Base Legal**

- Lei 15.183, de 30 de julho de 2025
- Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008 (Lei Arouca);
- Decreto nº 6899, de 15 de julho de 2009
- Portaria MCTI nº 9299, de 12 de agosto de 2025
- Portaria MCTI nº 9037, de 17 de março de 2025
- Resoluções do CONCEA;
- Código de Ética do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV);
- Manual de Orientação do Responsável Técnico-Sanitário em estabelecimentos de ensino ou pesquisa científica (CFMV, 2023).

Maceió, 24 setembro de 2025



**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS**

**Unidade responsável: Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/PROPEP**

**Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA/UFAL**

**Bruno Neves Wanderley - médico veterinário – CRMV 0348/AL**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO**

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO/RECADASTRAMENTO DE INSTALAÇÃO ANIMAL, COORDENADOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO NO SISTEMA CIUCA/UFAL (Perfil Institucional)**

**FLUXOGRAMA**

